

1
2 **ATA DA 114 ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN**
3
4

5 Aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 17:00
6 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico
7 do Estado de Santa Catarina, a 114ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência
8 Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina –
9 AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos
10 Santos Rosa; os Conselheiros: Eriyaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire,
11 Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira, Rubens Cruz de Aguiar, e Atila Rocha
12 dos Santos. O presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa deu boas vindas a todos e
13 passa a palavra para o Conselheiro Átila Rocha dos Santos que iniciou com a
14 apresentação do Relatório de Fiscalização do Município de Balneário Camboriú. Em
15 ato contínuo o Conselheiro Eriyaldo Nunes Caetano Júnior iniciou a apresentação da
16 Análise do Relatório sobre o Município de Campo Alegre. Todos os Relatórios estão
17 anexos a esta Ata. O Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa, deu por encerrada a reunião. Eu,
18 Silvana Rodrigues que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais
19 conselheiros presentes à reunião.

20 Florianópolis, 18 de dezembro de 2012.

21
22
23 **Silvio César dos Santos Rosa**
24 Presidente

25
26
27 **Eriyaldo Nunes Caetano Junior**
28 Conselheiro

29
30
31 **Ronaldo Brito Freire**
32 Conselheiro

33
34
35 **Marcos Brollo Junior**
36 Conselheiro

37
38
39 **Silvana Rodrigues**
40 Secretária

41
42
43 **Priscila Cardoso Vieira**
44 Conselheira

45
46
47 **Rubens Cruz de Aguiar**
48 Conselheiro

49
50
51 **Atila Rocha dos Santos**
52 Conselheiro



CONSELHO CONSULTIVO

PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Assunto: Fiscalização de Acompanhamento dos
Serviços de Saneamento Básico**

Relatório nº 032b/2012 de 21/03/2012

Município de: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao Relatório de Fiscalização Nº 032b/2012 de 21/03/2012, que detalha a ação de fiscalização Inicial realizada pela AGESAN, em 21/03/2012 sobre os Sistemas de Abastecimento de Água e de Tratamento de Esgotos Sanitários e Área Comercial do município de Balneário Camboriú – SC, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 13.547/05, Lei Estadual Nº 14.675/09, Resoluções da AGESAN, CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras e legislação pertinente.

O objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas expedidas pela AGESAN.

2. ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir estão apresentadas as áreas auditadas da EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, constando de todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de auditoria.

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Filtração
	(x) Elevatórias	(X) Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção (x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	(x) Adução	(x) Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção () Continuidade (x) Controle de perdas () Pressões disponíveis na rede
	(x) ETE	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Filtração

pds.

2

Qualidade	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água na saída da ETA () Qualidade físico-química da água na rede de distribuição () Qualidade bacteriológica da água na saída da ETA () Qualidade bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	(x) Escritório / Loja de atendimento / almoxarifado	(x) Instalações físicas do Escritório e almoxarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação de água (x) Corte e religação de água (x) Faturamento
RSU	() Aterro Sanitário	

3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

3.1. Estrutura Física e Recursos Humanos

A estrutura física apresenta boas condições de trabalho e um bom sistema de informações e atendimento aos usuários.

A unidade dispõe de 25 funcionários nas áreas comerciais e administrativas ; 28 operadores de ETA e 47 agentes adm. Operacionais. O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente.

A unidade dispõe de 14 veículos próprios para uso dos funcionários, sendo: dois caminhões, sete utilitários, três automóveis e dois motocicletas e de 24 veículos terceirizados, sendo: cinco caminhões, oito utilitários, três automóveis, cinco motocicletas, duas retroescavadeiras e um trator.

3.2 Principais características do sistema

- 1) Há perdas no faturamento, que são apuradas em função da média mensal de inadimplência, cujo percentual não foi informado.
- 2) Perda média do município (física) de 30 %
- 3) Existem 100(cem) Usuários com tarifa social

PLB. 8
PLB. 3

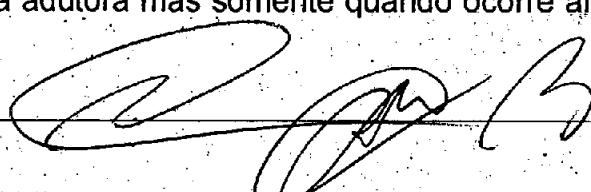
- 4) A média diária de atendimento aos usuários na área comercial é de 150(cento e cinquenta) atendimentos/dia.
- 5) As demandas dos usuários na área comercial são: 2^a via e religação de água devido à corte por falta de pagamento
- 6) A média diária de atendimento aos usuários na área operacional é de 20(vinte) atendimentos/dia.
- 7) As principais demandas dos usuários na área operacional são vazamento de cavaletes, desobstrução de CI e PV, vazamento de esgoto e vazamento de rede e ramais.
- 8) O programa de substituição e manutenção de hidrômetros encontra-se parado, por falta de material

4. UNIDADES OPERACIONAIS

4.1 Manancial/Captação Superficial

Manancial: Rio Camboriú - Localização: Bairro Rio do Meio

- 1) Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º): Não apresentada, em processo
- 2) Licença Ambiental: Não apresentada
- 3) Existe cerca de proteção da área do manancial
- 4) O volume captado atualmente garante o abastecimento de água sem haver colapso no abastecimento, atende os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú
- 5) O tipo de captação é adequado
- 6) As condições operacionais da captação são adequadas
- 7) Existe facilidade de acesso ao local e boas condições de segurança da operação
- 8) Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais
- 9) Existem meios de comunicação imediata com o centro de operações ou ETA e monitoramento eletrônico da área através de sistema automatizado
- 10) Não existe placa de identificação com as restrições à utilização da área
- 11) Não há manutenção preventiva na adutora mas somente quando ocorre alguma ocorrência de vazamento.



4.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Localização: Av. Marginal Leste, nº 3350

- 1) Possui licenciamento do órgão ambiental mas não foi apresentado
- 2) O acesso à ETA está em boas condições
- 3) As condições do Laboratório são adequadas
- 4) Parâmetros analisados na ETA local: Cloro, Flúor, PH, cor e turbidez, com frequência de duas em duas horas e outras análises conforme Portaria de Potabilidade
- 5) Existe Macromedição na entrada
- 6) Existe Macromedição na saída
- 7) Existe controle de perdas através dos medidores de entrada e saída
- 8) Existe cerca de proteção da ETA em bom estado de conservação
- 9) As condições de limpeza do pátio externo são boas
- 10) Há guarda-corpos de segurança para os acessos e aerador e escadas de acesso aos decantadores
- 11) Os decantadores não estão em boas condições
- 12) O lodo retido pelos decantadores não é disposto de forma adequada pois está sendo escoado para a drenagem pluvial, devendo a concessionária apresentar projeto/proposta de adequação à legislação ambiental em vigor.
- 13) Os seis filtros existentes são limpos a cada três dias e estão em boas condições
- 14) Os instrumentos não possuem tampas
- 15) A estrutura do prédio da casa de química está aparentemente segura
- 16) Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos e o empilhamento dos produtos químicos é adequado.
- 17) Não existem vazamentos nas instalações
- 18) Existe comunicação do operador da ETA com outras unidades do sistema, através de telefone celular

QDS

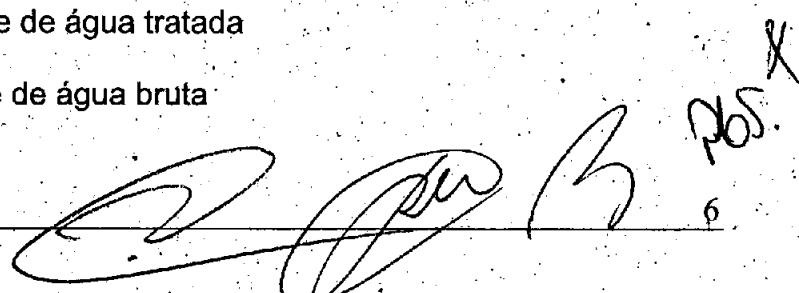
- 19) O monitoramento de segurança da ETA é feito por funcionários no horário de trabalho, durante 24 horas/dia

4.3 Reservatórios

- 1) Existem dois reservatórios no SAA, em operação, com capacidade total de 12.800 m³. Existem mais três reservatórios em construção.
- 2) Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios
- 3) As condições de limpeza dos entornos são adequadas
- 4) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas
- 5) As escadas estão em boas condições de uso
- 6) Existe guarda-corpo nas áreas de visitação
- 7) As áreas de cobertura se encontram em condições adequadas
- 8) Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna
- 9) A água de lavagem não é reaproveitada, a concessionária deve apresentar projeto de reaproveitamento
- 10) Existe medidor de nível dos reservatórios em condições adequadas.

4.4 Rede de Distribuição

- 1) Número de Ligações: 18.060 (até jan./12)
- 2) Número de Economias: 61.137(até jan./12)
- 3) Extensão das adutoras de água bruta: 7.000 m
- 4) Extensão das adutoras de água tratada: 280.000 m
- 5) Percentual da População atendida: 98 %
- 6) Existe cadastro atualizado da rede
- 7) Existe uma estação de recalque de água tratada
- 8) Existe uma estação de recalque de água bruta



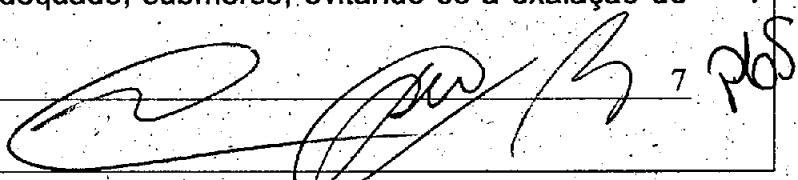
R. P. B. 6. *AB* *65.*

- 9) Não é feita manutenção periódica nas adutoras, mas somente quando há vazamento. A tubulação tem idade avançada e sofre os efeitos do tráfego pesado.

4.5 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

Localização: Rua José Cesário Pereira – Bairro Nova Esperança

- 1) Licenciamento do órgão ambiental : não apresentado
- 2) A área é devidamente cercada e sinalizada
- 3) 86% da população do município (11.473 ligações), é atendida pelo sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário
- 4) O sistema de tratamento é por Lodos Ativados, iniciou sua operação em 1984 e seu regime de funcionamento é de 24 horas por dia
- 5) Existe monitoramento e vigilância da ETE
- 6) Existem dez Estações Elevatórias – EE no sistema que possuem placas de identificação e de restrição de acesso
- 7) Existem manuais de operação e manutenção da ETE e o operador produz relatórios de operação
- 8) O acesso a ETE está em boas condições
- 9) Existem edificações de apoio aos operadores
- 10) Os equipamentos e ferramentas utilizadas na operação são adequadas e suficientes
- 11) Existe comunicação do operador com a ETE e ou outras unidades do sistema
- 12) As tubulações de chegada do esgoto bruto estão em bom estado de conservação
- 13) Existe controle do fluxo de entrada do afluente
- 14) As condições de limpeza das caixas de recepção do esgoto bruto são satisfatórias
- 15) Não existe extravasor
- 16) Existem caixas de areia que são limpas mensalmente
- 17) Os lodos são secados em leitos de secagem e recolhidos por empresas terceirizadas
- 18) Existe medidor de vazão funcionando normalmente
- 19) O monitoramento da vazão afluente é feita quinzenalmente
- 20) O laboratório encontra-se em boas condições de uso mas não existem equipamentos para análises bacteriológicas
- 21) O tipo de entrada do afluente é adequado, submerso, evitando-se a exalação de



7 PDS

maus odores e reclamação dos moradores do entorno da ETE

- 22) O efluente é despejado no Rio Camboriú
- 23) A análise do efluente é feita quinzenalmente

5. CONCLUSÕES:

O Sistema de Abastecimento de Água – SAA apresenta perdas ainda altas, o que torna necessário que seja reiniciado imediatamente o Programa de Manutenção e Substituição de Hidrômetros e agilizado o conserto de vazamentos, para diminuir a perda média que se encontra em 30%.

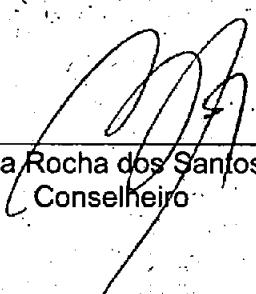
O Sistema de Esgotamento Sanitário – SES apresenta condições adequadas de operação e um bom percentual de atendimento, contemplando 86% da população do município.

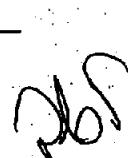
De forma geral os dois sistemas auditados encontram-se em ótimas condições de operação necessitando tão somente de providencias urgentes quanto à outorga e licenciamento das suas instalações e a solução dos problemas de falta de algumas placas de identificação e restrição de acesso, disposição adequada do lodo retido pelos decantadores, reaproveitamento da água de lavagem dos reservatórios e recomendações apresentadas pela fiscalização.

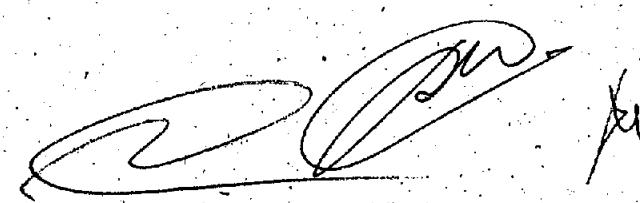
É necessário que seja negociada uma solução para o impasse existente entre o município de Camboriú, onde é feita a captação de água e o município de Balneário Camboriú, onde é feito o devido tratamento, de forma que seja satisfatória para ambos os municípios.

Este é o parecer,

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012


Atila Rocha dos Santos
Conselheiro





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAMPO ALEGRE

Conselheiro: Erivaldo Nunes Caetano Junior

Trata-se de relatório de fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico no município de Campo Alegre.

A fiscalização realizada tem como objetivo o diagnóstico das condições técnicas operacionais e comerciais e, determinar o grau de conformidade dos sistemas auditados, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer.

O relatório abrange questões bem técnicas e de profundidade. Esclarece através de material fotográfico detalhes importantes, como localização, estrutura e condições de bem atender a sociedade.

Esclarece, ainda, uma série de detalhes que permitem aos Conselheiros informações precisas sobre cada situação.

Nesta fiscalização foi utilizado uma metodologia que compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada por Artur Fernando Bastos

Pbf.

Como dito, a vistoria é minuciosa e bem elaborada, apresenta as áreas internas do escritório bem organizada, limpa e em boas condições.

Todos os locais são bem identificados, todavia mobília é velha e não padronizada.

Existe programa de manutenção e troca dos hidrômetros que apresentam problemas.

Por fim, na área operacional é necessário o concerto de vazamentos, cavaletes e ligações novas.

No que tange a Captação, tudo bem organizado e identificado, todavia é necessário cercar a área de captação para garantir qualidade da água.

Providenciar algumas placas de identificação.

Por fim, sugere-se estudar a possibilidade de implantar reservatório a montante da ETA que poderia abastecer toda a cidade por gravidade, melhorando a operacionalidade e diminuindo o consumo de energia elétrica.

Esta, Senhoras e Senhores Conselheiros, é o nosso parecer, salvo melhor interpretação, que submeto a vossa apreciação.

Blumenau 18 de Dezembro de 2012.

PLOS.

Erivaldo Caetano Junior
Conselheiro AGESAN

BZ

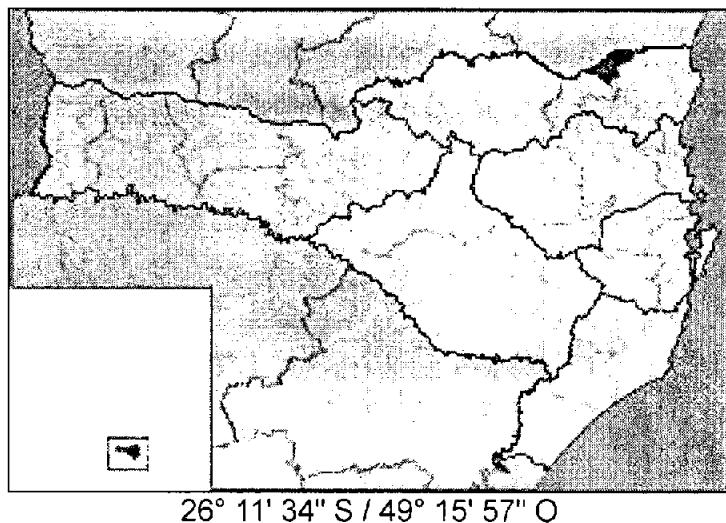
DR



Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Assunto: Fiscalização INICIAL dos Serviços de
Saneamento Básico



Relatório nº 059/2012

Município de: CAMPO ALEGRE/SC

Data: 07/11/2012.

ACE 2494

CONCLUSÃO

Em 08 de 04 de 1991, faço estes
autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da JE^a Vara.

O Escr.: _____

R.A., voltem conclusos.

Bl., 08 104 /91.

Egídio José Genehr
Juiz Substituto, e.e.

D A T A

Em 08 de 04 de 1991, foram estes
autos entregues.

O Escrivão: _____

C E R T I DÃO

Certifico que nesta data registrei os presentes
autos sob nº 266/91 Livro 01, fls. 25
Blumenau, 09/04/91.

ESCRIVÃO JUDICIAL

CONCLUSÃO

Em 10 de 04 de 1991, faço estes
autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da JE^a Vara.

Escr.: _____

VISTOS, etc.

A competência, venia maxima concessa,
é do MMº. Juízo declinante, porque a Lei nº 8.151 / 90
(SC) não se aplica aos processos em que a citação se
deu antes da sua vigência.

Assim, declaro a incompetência deste
Juizado Especial.

Tendo suscitado o conflito negativo de
competência, nesta data e nos termos do art. 118, nº I,
do CPC, determino que se junte aos autos cópia do ofí-
cio respectivo, e que se aguarde a decisão do Egrégio
Tribunal de Justiça.

I.-Se.

Bl., 11.04.91.

Egídio José Genehr
Juiz Substituto, e.e.

ÍNDICE

TABELA DE SIGLAS	3
1 IDENTIFICAÇÃO DA AGESAN	4
2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	4
3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4 INTRODUÇÃO	5
5 METODOLOGIA.....	5
5.1 Cronograma de Trabalho.....	5
5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados	6
6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE / CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	7
6.1 Estrutura Física e Recursos Humanos	7
6.2 Unidades Operacionais	10
6.2.1 Manancial/Captação	10
6.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA	12
6.2.3 Reservatórios.....	16
6.2.4 Rede de Distribuição.....	19
6.3 RECOMENDAÇÕES GERAIS	20
6.4 EQUIPE TÉCNICA.....	20

ACE 2496

116
off

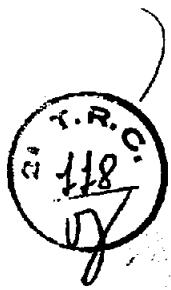


TABELA DE SIGLAS

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EE - Estação Elevatória

EP - Estação Pitométrica

EPI - Equipamento de Proteção Individual

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

ERAB - Estação de Recalque de Água Bruta

ERAT - Estação de Recalque de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

RAP - Reservatório Apoiado

RASO - Relatório de Análise da Situação Operacional

RDA - Rede de Distribuição de Água

RECOP - Relatório de Controle Operacional

REL - Reservatório Elevado

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SISÁGUA - Sistema de Informações da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

VMP - Valor Máximo Permitido

ACE 2498



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FE QUE OS PROCURADORES DESTE FEITO FORAM INTIMADOS DA BAIXA DOS AUTOS ATRAVÉS DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 091, PUBLICADO NO DIARIO CATARINENSE.
BLUMENAU, 03.4.1991.

Edir S.B.Ziemczak
Escrivã Judicial 4a.V.C.

R E M E S S A

Fago remessa destes autos a o JUZGADO

ESP. CIVEL

Cartório do Juizado 2º Direito na 4ª Vara Civil da
Comarca de Blumenau 05 de 04 de 1991.

A Escrivã

1 IDENTIFICAÇÃO DA AGESAN

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Água de Campo Alegre

Endereço: Rua Benjamin Constant, 21 – Centro – Campo Alegre/SC

Telefone: (47) 3632 7412

CNPJ: 83.102.749/0001-77

Site: www.aquasdecampoalegre.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água.

Local: CAMPO ALEGRE

Telefone: (47) 3632 7412

Contato: Artur Fernando Bastos - Cargo: Secretário de Saneamento

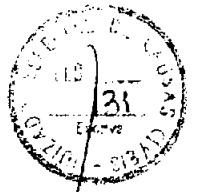
Escopo: SAA

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: CI DREF nº 044/2012.

Data da Inspeção: 07 / 11 / 2012.



ACE 2500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

1ª TESTEMUNHA DO réU!

Declarou chmar-se SALVADOR ELEUTÉRIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bahia 2846, bairro Ponte do Salto nessa cidade. Aos costumes disse nada. Compromissado as perguntas formuladas pelo MM. Juiz respondeu que: presenciou o acidente; trafegava a retaguarda do carro do réu, a uma distância de aproximadamente 100 metros; que entre o veículo do depoente e o do réu não viu nenhuma motocicleta; que a retaguarda do depoente vinha uma motocicleta; que tratava-se de uma noite normal a do acidente, sem chuva, achando que a pista estava seca; que na via publica havia iluminação que possibilitava ver a uma distância razoável; que a motocicleta no réu ultrapassou o veículo do depoente e em seguida batou no opala; que viu quando o opala parou no lado esquerdo de sua pista de direção, e em seguida entrou a sua direita; que depois do acidente o depoente ficou um pouco por ali e viu que o rapaz do opala prestou socorro as vítimas e depois se retirou; Reperguntas do réu: que o depoente trafegava no sentido centro-Itoupava Norte; que o opala trafegava no mesmo sentido do depoente; Reperguntas do réu: Declinou.

Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente que lido e aulado conforme vai por todos assinados.



Rogério Wernischlen
Daniel

4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela AGESAN, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Resoluções da AGESAN, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

O objetivo desta ação de fiscalização é realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela AGESAN.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada por Artur Fernando Bastos Secretário de Saneamento, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada unidade operacional e equipamento, além do cotidiano do Escritório de Atendimento.

5.1 Cronograma de Trabalho

Quadro 1: Roteiros

PERÍODO	Manhã	Tarde
Dia 07/11/2012	Deslocamento e Visitação	Confecção de Relatório



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ACE 2502



TERMO DE AUDIÊNCIA:

PROCESSO N°. 266/91

AÇÃO: Indenização

DATA: Blumenau, 11 de junho de 1992

PRESENÇAS.

JUIZ JUIZADO ESPECIAL : DR. EGÍDIO JOSÉ GENEHR

AUTOR: Rogério Wermolher

ADVOGADO AUTOR: DR.

REU : Alcione de Novaes.

ADVOGADO REU : DR. DANIEL RÉGIS



Aberta a audiência, e proposta a conciliação as partes nçao chegaram a nenhum acordo. O Dr. procuraddor do autor manifestou desinteresse na inquirição da testemunha Nilson Simplicio, que mudou-se para endereço ignorado, e pelo MM.. Juiz foram dispensadas as testemunhas não intimADAS do réu, porquanto essa parte nem providenciou em tempo hábil depositar as dcustas de locomoção do oficial de justiça. Foram inquiridas as testemunhas sendo uma de cada parte, e o Dr. procurador do réu requereu fosse ouvida a testemunhas referidas no depoimento de Salvador Eleutério e de Marcos Aurélio da Veiga, sendo essas testemunhas referidas Antonio Domingos e Nilson Simplicio, respectivamente, sendo a primeira um comerciante estabelecido na rua 02 ded setembro e a segunda possivelmente residente da cidade de Jpoinville. Pelo MM. Juiz foi indeferido o requerimento, e isto porque a inquirição de testemunhas referidasx é faculdade que tem o Juiz de determinar, e no presente caso, onde o processo já se arrasta desde 1988, sem que se tenha sequer o endereço correto das mencionadas testemunhas, a exigir ainda diligêndcias neste sentido, considerou o MM. Juiz inadequada a sua inquirição. Pelkos ! doutores procuradotres das partes foi requerido prazo sucessivo, de cinco dias, a cada um, para apresentação de alegações finais escritas, o que foi deferido pelo MM. Juiz, fixando-se a data de 22 próximo vindouro até o final do expediente, para apresentação dos memoriais no protocolo geral do Fórum. Nada mais havendo mandou o MM; Juiz encerrar o presente que lido e achado conforme vai por todos assinados.

Rogério Wermolher

5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados

Quadro 2: Itens Fiscalizados

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Filtração
	() Elevatórias	() Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção () Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	(x) Adução	(x) Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção (x) Continuidade (x) Controle de perdas (x) Pressões disponíveis na rede
	() ETE	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório () Filtração
Qualidade	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água na saída da ETA () Qualidade físico-química da água na rede de distribuição () Qualidade bacteriológica da água na saída da ETA () Qualidade bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	(x) Escritório / Loja de atendimento / almoxarifado	(x) Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação de água (x) Corte e religação de água () Faturamento
RSU	() Aterro Sanitário	

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO</p>	
REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS	
Unidade Requisitante: <i>1.º Ofício de Juiz de Direito - 1.º Of. de Juiz de Direito</i>	
Documentos a Fotocopiar: <i>Protocolo de Juiz de Direito - 1.º Of. de Juiz de Direito</i>	
Quantidade:	Quantidade por Extenso:
08	ONZE
Data	Chefe da Unidade Requisitante:
<i>13/04/1992.</i>	<i>mm</i>
Fornecidas Em:	Operador:
<i>2104/1992.</i>	<i>fl</i>





SIPJ/1634

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE / CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**6.1 Estrutura Física e Recursos Humanos**

Contato: Artur Fernando Bastos - Fone(s): (47) 3447 1195

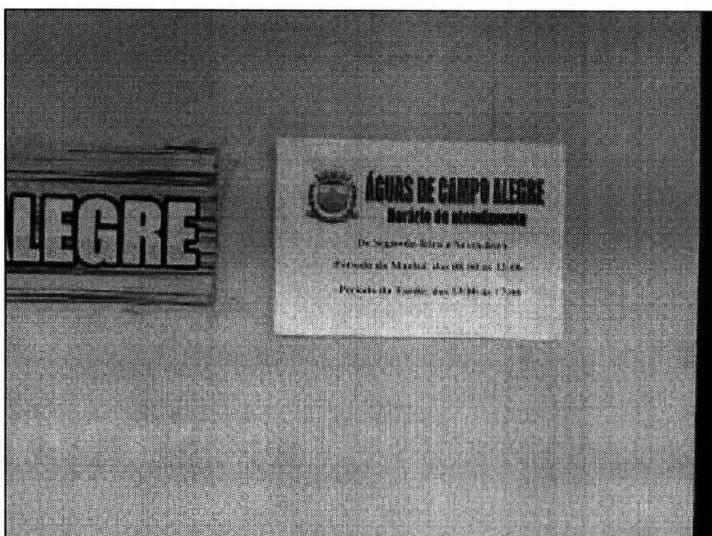
E-mail: aguas@campoalegre.sc.gov.br

Endereço: Rua Benjamin Constant, 21 – Centro – Campo Alegre – SC

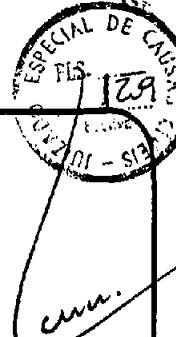


Fachada do Escritório.

- 1) Existe identificação de que ali funciona um escritório de atendimento (Lei nº 8.078 Art. 6º)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 2) Há placa indicativa do horário de funcionamento (Lei nº 8.078 - Art. 6º)? Sim (x) Não () Pendência ():



Placa Indicativa Horário de Atendimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA de Blumenau -SC-

JUIZ DE DIREITO Juizado Especial de Causas Cíveis

1548

curva

MANDADO DE INTIMAÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO No.

266/91

ESCRIVÃO

Luiz Fernando Zarth

AÇÃO

Indenização

OFICIAL

BIZ



PARTES

Reqte: Rogerio Wermöhlen

Reqdo: Alcione de Novaes

PESSOAS A SEREM INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA E ENDEREÇO

MARCOS AURÉLIO DA VEIGA, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 144 em Blumenau -SC-

SALVADOR ELEOTÉRIO, residente e domiciliado à Rua São Paulo, s/nº - Trabalha na Borracharia no Líncio da Rua São Paulo, de frente à Comercial de Motos OK em Blumenau - Rua São Paulo, nº 220.

AUDIÊNCIA

DATA

11.06.92

HORÁRIO

15:00 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR Egílio José Genehr, Juiz Substituto em Exercício no Juizado Especial de Causas Cíveis.
MANADA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado ou onde lhe for apontado e proceda a intimação da(s) pessoa(s) acima mencionada(s) para comparecer(em) neste Juízo à audiência na data supra, advertindo-a(s) de que se deixar(em) de comparecer, sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s), sujeitando-se às cominações legais.

Blumenau , 04 de Junho

de 19 92 , Eu,

Luiz Fernando Zarth, Escrivão Judicial

, o subscrevo:

JUIZ DE DIREITO

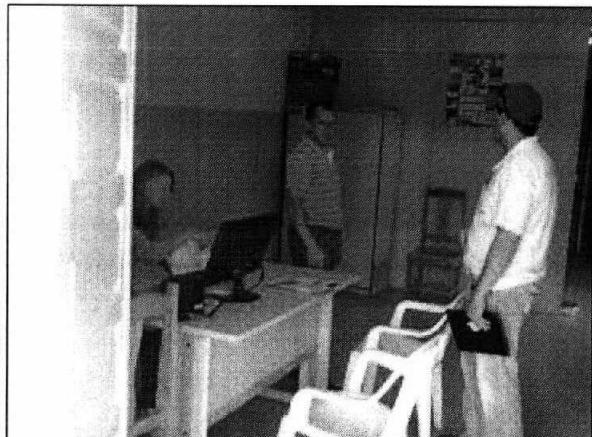
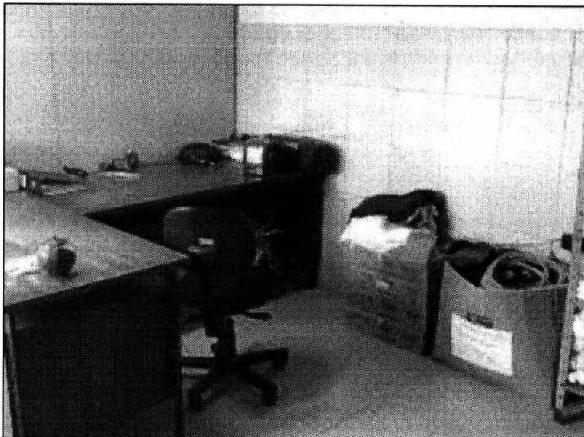
p/ determinar MM Juiz

p/ 1992

3) A estrutura do prédio está aparentemente segura (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

4) As condições de mobiliário são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 01: Sugere-se padronizar e tornar mais confortável a mobília para os usuários.



Áreas internas do Escritório.

5) Os equipamentos e instalações elétricas estão em bom estado (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

6) Existe sanitário disponível para uso dos funcionários (Resolução AGESAN nº 004 Art. 127)? Sim (x) Não () Encontra-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim (x) Não () Pendência ():



Sanitário do Escritório.

ACE 2508



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA de Blumenau -SC-

JUÍZO DE DIREITO Juizado Especial de Causas Cíveis

MANDADO DE INTIMAÇÃO

T.R.C.
n° 198
v)

PROCESSO N.

266/91

ESCRIVÃO

Luiz Fernando Zarth

AÇÃO

Indenização

OFICIAL

BIZ

PARTES

Reque: Rogerio Wermöhlen

Reqdo: Alcione de Novaes

PESSOAS A SEREM INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA E ENDEREÇO

MARCOS AURÉLIO DA VEIGA, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 144 em Blumenau -SC-
SALVADOR ELEOTÉRIO, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº - Trabalha na Borracharia no Início da Rua São Paulo, de frente à Comercial de Motos OK em Blumenau - Rua São Paulo, nº 220.

AUDIÊNCIA

DATA

11.06.92

HORÁRIO

15:00 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Egidio José Genhehr, Juiz Substituto em Exercício no Juizado Especial de Causas Cíveis.

MANADA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido se dirija ao local indicado ou onde lhe for apontado e proceda a intimação da(s) pessoa(s) acima mencionada(s) para comparecer(em) neste Juízo à audiência na data supra, advertindo-a(s) de que se deixar(em) de comparecer sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s), sujeitando-se às cominações legais.

Blumenau 04 de Junho

de 19 92 Eu,

Luiz Fernando Zarth, Escrivão Judicial

, o subscritivo.

JUIZ DE DIREITO

- 7) Há sanitários para os usuários (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim ()
Não (x) Encontram-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim () Não ()
Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 02: Sugere-se afixar cartaz da disponibilidade de sanitário compartilhado para utilização dos usuários.

- 8) Os níveis de iluminação são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)?
Sim (x) Não () Pendência ():
- 9) Há ventilação natural ou artificial suficiente através de janelas, aberturas ou ventiladores (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 10) As condições gerais de limpeza são favoráveis (Resolução AGESAN N° 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 11) O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 131)? Sim (x) Não () Pendência ():

Quadro 3: Funcionários e Escalas de Trabalho

Unidade	Turnos de Trabalho (h)	Dias da Semana	Função	Quantidade
Comercial/ Administrativo	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	2 ^a a 6 ^a	Chefe Agencia	01
Comercial	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	2 ^a a 6 ^a	Agente Administrativo	01
Operação	Escala de revezamento	2 ^a a 6 ^a	Operador de ETA	01
Manutenção	08:00 às 12:00 13:30 às 17:30	2 ^a a 6 ^a	Agente Adm. Operacional	03

- 12) Existem fardamentos e EPI's (*botas, luvas, capacetes etc.*) adequados para uso dos funcionários em campo? Sim (x) Não ()
- 13) O pessoal de campo trabalha vestindo roupas que o identificam como funcionário próprio ou terceirizado da empresa? Sim (x) Não ()
- 15) As ferramentas de trabalho estão dispostas em local adequado e seguro (*picaretas, pás, enxadas, alavancas etc.*)? Sim (x) Não ()
- 16) Existem veículos para uso dos funcionários? Sim (x) Não () - (Listar)

ACE 2510



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



EXCELENTE

Quadro 3: Número e Identificação de Veículos

Placa	Tipo de Veículo	Modelo	Ano	Combustível
MJI 6113	Pegeot	Hoggas	2012	Flex
MHM 3317	Chevrolet	Montana	2010	Flex
MJE 1732	Moto Honda	Bross 150	2011	Flex

- 17) O usuário é comunicado da possibilidade de acompanhamento (*verificar como se dar a comunicação*) (Lei nº 8.078 - Art. 6º) ? Sim () Não (x)
- 18) Existe programa de manutenção nos hidrômetros (*abrangendo aferições periódicas, substituição por tempo de uso, procedimentos adotados para substituição etc.*) (NBR 5.626)? Sim () Não (x) Pendência (): Obs.: Estão substituindo os que tem problemas, progressivamente.
- 19) Há perdas no faturamento? Sim (x) Não () - Índice: 15 (quinze) %.
- 20) Qual a idade média dos hidrômetros instalados? Entre 1984 e 2011
- 21) Qual a perda média do município (física)? De 10 (dez)%
- 22) Existe usuário com tarifa social? Sim (x) Não () Quantos? 02 (dois) usuários
- 23) Qual a média diária de atendimento aos usuários na área comercial? 20 (vinte) atendimentos/dia.
- Quais as principais demandas dos usuários na área comercial? Segunda via.
- 24) Qual a média diária de atendimento aos usuários na área operacional? 20 (vinte).
- 25) Quais as principais demandas dos usuários na área operacional? Conserto de Cavalete.

6.2 Unidades Operacionais

6.2.1 Manancial/Captação

(x) Superficial () Subterrânea

Manancial: Rio Turvo - Localização: Alto Rio Turvo

ADVOCACIA

JORGE LUIZ DE BORBA
DAB/SC 3380PAULO ROBERTO DE BORBA
DAB/SC 4480REINALDO BRANCO DE MORAES
DAB/SC 6013EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE BLUMENAU (SC).BU
G
C
S
C
I
C
A
S
A
U
B
L
U
M
E
N
A
Unº 17/95
mae 03/92
6/4/97Exmo. Sr. Juiz de Direito
Data: 04.03.92

JUIZ DE DIREITO

2^o T.R.C.
186
VJ

ROGERIO WERMOLEN, já qualificado, por seus procuradores infra firmados, nos autos nº 266/91 da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PORATO ILICITO que move contra **ALCIONE DE NOVAES**, vem respeitosamente perante V. Exa., diante do despacho de fls., para dizer que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita, de modo que está isento do pagamento das diligências para intimação de testemunhas.

No entanto, se assim não se entender, o que se admite para argumentar, neste caso requer a intimação de qualquer dos patronos do requerente para cumprir referido despacho.

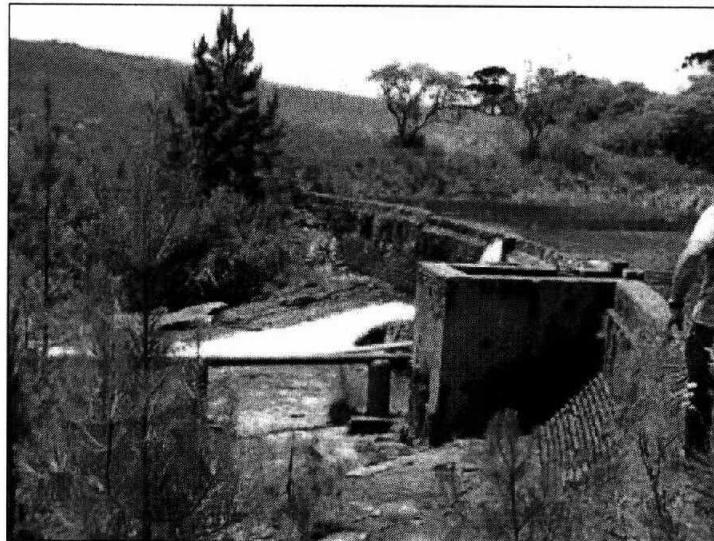
NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO.

Blumenau, 03 de março de 1992.

PAULO ROBERTO DE BORBA

REINALDO BRANCO DE MORAES



Área Manancial – Alto Rio Turvo

- 1) Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º): Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 03: Apresentar documento de concessão ou processo.

- 2) Existe Licença Ambiental: Sim () Não (x) - Nº: _____

RECOMENDAÇÃO 04: Apresentar processo de solicitação ou justificativa.

- 3) Existe cerca de proteção da área do manancial (Resolução AGESAN nº11- Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 05: Providenciar isolamento para garantir qualidade da água.



Área do Manancial não identificada.

- 4) O volume captado atualmente garante o abastecimento de água sem haver colapso no abastecimento (NBR 12211 item 5.5)? Sim (x) Não () Pendência ():

C E R T I D A O

CERTIFICO, que nos termos do v. acórdão proferido pela egrégia 2ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no Conflito de Competência nº 341, de Blumenau, cuja cópia se encontra arquivada neste Cartório, foi declarado competente este Juizado Especial, para conhecer e julgar o presente feito.

Blumenau, 20 de dezembro de 1991.

lmu.
Escrivão

C O N C L U S Ã O

Em 20 de 12 de 1991, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da ____ Vara.

O Escr.: *lmu.*

Nova data: 11.06.92, às 15:00 horas.

Em cinco (05) dias, depositem as partes as diligências do oficial de justiça, para as intimações de seus respectivos interesses.

Expeça-se carta precatória para o depoimento pessoal do reu.

I.-se.

Bl., 27.12.91.

Egidio José Genéhr
JUIZ SUBSTITUTO

R E C E B I M E N T O

Em 30 de 12 de 1991

Foram-me estes autos entregues.

O Escrivão: *lmu.*

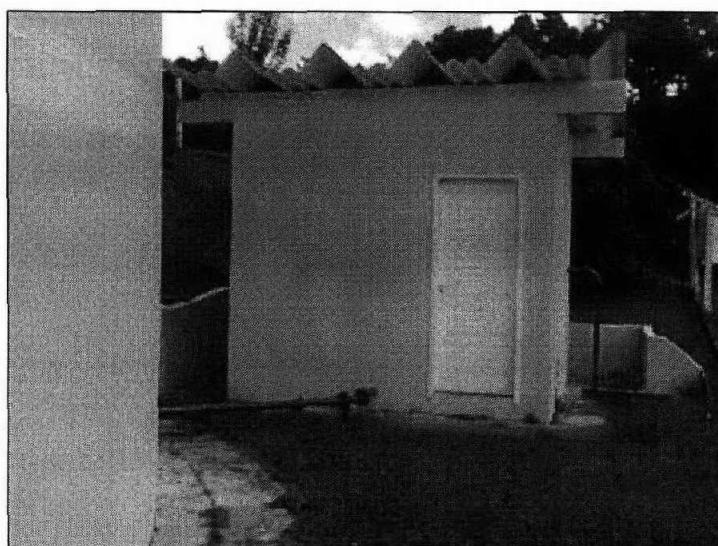


- 5) O tipo de captação é adequado (NBR 12.213)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 6) As condições operacionais da captação são adequadas (Resolução AGESAN nº11 Art. 11º)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 7) Existe facilidade de acesso ao local (Resolução AGESAN nº11 - Art. 11º)? Sim () Não () Pendência (x): Obs.: Acesso é difícil e sem segurança para os funcionários.
RECOMENDAÇÃO 06: Providenciar melhorias com roçada e demarcação da trilha.
- 8) Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais (Resolução AGESAN N°11 - Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência ():
RECOMENDAÇÃO 07: Providenciar placas de restrição de acesso/uso da área.
- 9) Existem meios de comunicação imediata com o centro de operações ou ETA? Sim () Não (x) Obs.: Apenas celular particular.
- 10) Existe placa de identificação com as restrições à utilização da área (Resolução AGESAN N°11 - Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência ():
RECOMENDAÇÃO 08: Providenciar placas de identificação da área.

Observações:

6.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Localização: Rua Coronel Bueno Franco, 761 – Bairro Cascatas



Fachada da ETA

- 1) A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não (x) - Nº: Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ACE 2516



Fl. V

Egídio José Genehr
Juiz Substituto, e.e.



Excelentíssimo Senhor
Desembargador AYRES GAMA PERREIRA DE MELLO
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
Florianópolis, SC.

RECOMENDAÇÃO 09: Apresentar cópia da licença ou processo de solicitação ou justificativa.

2) O acesso à ETA está em boas condições (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)?

Sim (x) Não () Pendências ():

3) Quais parâmetros são analisados na ETA local? (x) Cloro (x) Flúor (x) Outros: PH, Cor, Turbidez.

4) Com que frequência são analisados? Duas em duas horas.

5) Existe Macromedição na entrada (Res. AGESAN n°11 - Art. 17º)? Sim (x) Não ()

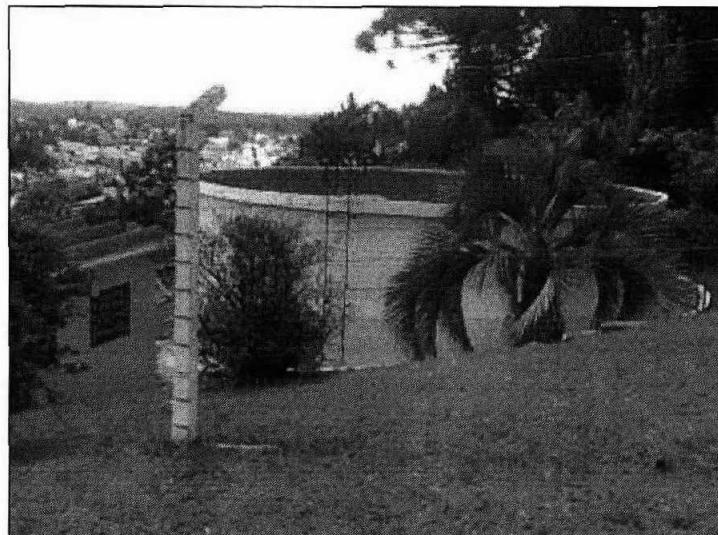
6) Existe Macromedição na saída (Res. AGESAN n°11 - Art. 17º)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 10: Providenciar confecção de relatórios de controle.

7) Existe alguma medida em relação ao controle de perdas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 17º)? Sim () Não (x) Quais:

RECOMENDAÇÃO 11: Sugere-se estudar medidas que possam contribuir com a diminuição de perdas.

8) Existe cerca de proteção da ETA em bom estado de conservação (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():



Cerca de Proteção da ETA

9) As condições de limpeza do pátio externo são boas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

10) As escadas de acesso estão em boas condições de uso (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():



ACE 2518



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Fl. IV

ao procedimento, em relação aos processos com citação anterior à vigência da Lei estadual, não podem ser desconsiderados, com o deslocamento da competência e a imposição do rito expedito previsto para o Juizado Especial. O prejuízo, para as partes, seria manifesto. No procedimento da Lei estadual os meios de defesa, de prova e de impugnação das decisões são consideravelmente mais reduzidos do que os da Lei federal.

E quanto a esses direitos processuais das partes, é preciso ver, ainda, que a questão não chega a ser de direito adquirido frente ao mandamento constitucional. Porque, como visto, não se trata de um conflito de leis no tempo. A Lei estadual nada revogou, e não modificou a Lei federal.

Os direitos processuais das partes, nesse caso, então, estão e continuam assegurados pela lei em vigor, que é a federal. E não existe qualquer motivo que justifique a obliteração desses direitos, pela tão só vigência da Lei estadual.

É por isso, Senhor Presidente, que suscitamos o presente conflito de competência, encarecendo a Vossa Exceléncia que determine a distribuição do presente e dos documentos que o acompanham a uma das Egrégias Câmaras Cíveis, onde se espera que, ouvidos os dignos Juízes suscitados, bem como o Ministério Público, seja declarada a competência dos mesmos para processos em anexo relacionados.

Com renovados protestos de estima e apreço, sou, de Vossa Exceléncia, mui

cordialmente,

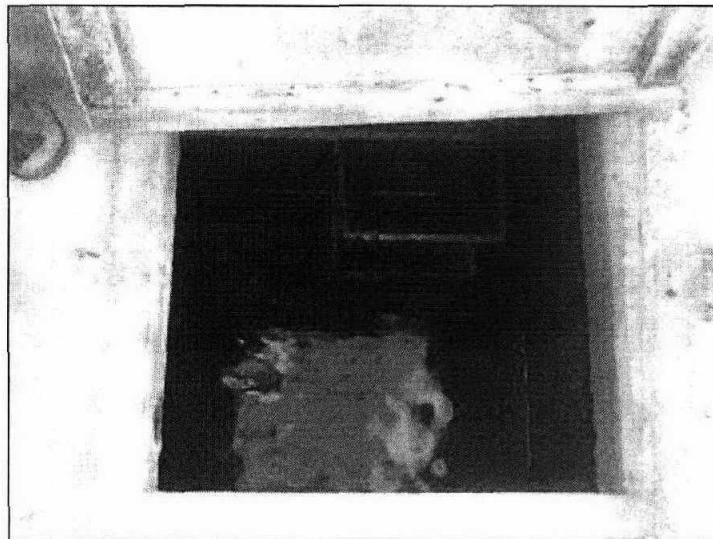
- 11) Há guarda-corpos de segurança para os acessos e aerador (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 12) Os decantadores estão em boas condições (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)? Sim () Não () Pendência (x): - Nº de decantadores: Não se aplica.
- 13) Existem escadas de acesso aos decantadores (Resolução AGESAN N°11 - Art. 15º)? Sim () Não () Pendência (x): Obs.: Não se aplica.
- 14) O lodo é lançado retido pelos decantadores é disposto de forma adequada? Sim () Não (x) Onde? Rede Pluvial.

RECOMENDAÇÃO 12: Apresentar projeto que atenda à legislação ambiental.

- 15) Com que frequência ocorre a limpeza? Diária.
- 16) Os filtros estão em boas condições (Resolução AGESAN n°11 - Art. 15º)? Sim () Não (x) N° de filtros: Operação desde 1982

RECOMENDAÇÃO 13: Sugere-se estudar a viabilidade de substituição dos filtros.

- 17) Os instrumentos possuem tampas (Resolução AGESAN n°11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência () :



Tampa da câmara de contato

- 18) As condições das tampas são adequadas? Sim (x) Não ()
- 19) A estrutura do prédio da casa de química está aparentemente segura (Resolução AGESAN N°11 Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

CONCLUSÃO

ACE 2520

Faça estes autos conclusos ao M.M. Juiz em 24
de 06/08/92

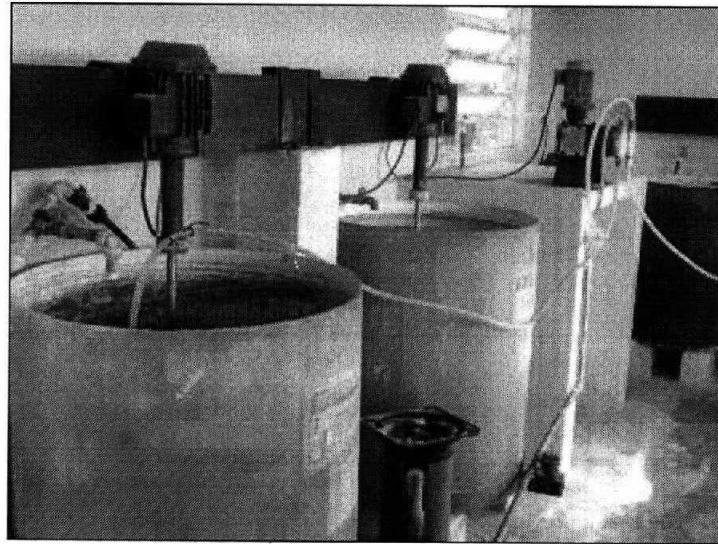


Contra a sentença
me respondere.

Belo Horizonte, 05.08.92.

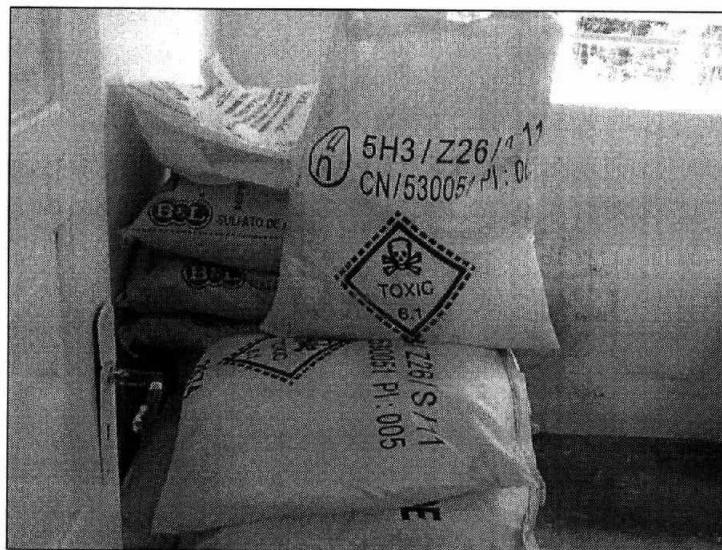
Egidio José Genehr
JUIZ SUBSTITUTO





Casa de Química da ETA.

- 20) Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos (Resolução AGESAN N°11 - Art. 18º §2º)? Sim (x) Não () Pendência ():



Acondicionamento de produtos químicos.

- 21) O empilhamento dos produtos químicos é adequado (Resolução AGESAN N°11 - Art. 18º §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():

- 22) Existem vazamentos nas instalações - tubos, registros, etc.? (Resolução AGESAN n°11 - Art. 15º) ? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 14: Observar todo e qualquer vazamento no sentido de diminuir as perdas físicas do sistema.

- 23) Existe comunicação do operador da ETA com outras unidades do sistema? Sim () Não (x) Qual o sistema? Celular particular.

- 24) Como é feito o monitoramento de segurança da ETA? Somente no horário do



ADVOCACIA

JORGE LUIZ DE BORBA

OAB/SC 3380

PAULO ROBERTO DE BORBA

OAB/SC 4480

REINALDO BRANCO DE MORAES

OAB/BC 6013

Como se nota, as contradições são flagrantes, pois o veículo opala, ao interromper a normal trajetória da motocicleta do autor, estava convergindo à esquerda para entrar na rua 7 de Maio e jamais poderia ter feito o que disse a testemunha SALVADOR ELEUTERIO.

Ademais, o opala trafegava no sentido BR 470-Centro da cidade e não no sentido oposto, ou seja, Centro-BR (=Itoupava Norte), visto que essa era a trajetória do autor, como se percebe claramente no croquis de f. 13.



Quanto ao fato do réu ter sido absolvido na área penal, isso não traz nenhuma consequência na área civil, como já dito na fls. 57/58 e se vislumbra nos v. Acórdãos insertos na JC 44/143, 45/135 e 48/135.

E ainda:

"Ementa: Apelação. Responsabilidade civil. Acidente de Trânsito. Indivídosa a materialidade do fato e provado que nele se envolveu o réu, a absolvição criminal não impede a propositura da ação civil. Recurso provido." (Ap. Civil nº 26.913, de Rio do Sul, Relator Desembargador NORBERTO UNGARETTI, in DJSC nº 7.367, de 24.09.87, p. 13).

Ante o exposto, requer seja julgado procedente a pretensão esposada na peça inaugural, por ser ato de Direito e inegável Justiça.

NESTES TERMOS

FEDE

DEFERIMENTO..

Blumenau, 15 de junho de 1987.

JORGE LUIZ DE BORBA

PAULO ROBERTO DE BORBA

REINALDO BRANCO DE MORAES

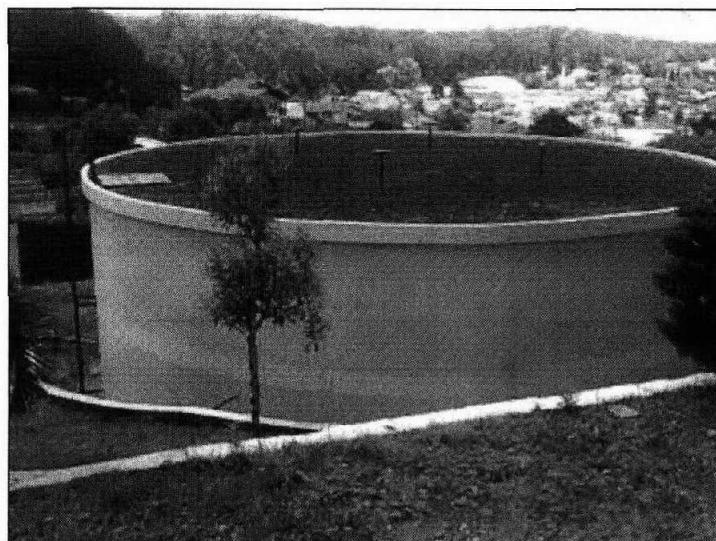
funcionamento (das 07:00 as 20:00 horas)

6.2.3 Reservatórios

- 1) Quantos reservatórios existem no SAA? 05 (cinco)
- 2) Qual a localização e capacidade de cada um?

Quadro 5: Número e Identificação de Reservatórios

Reservatório	Capacidade	Localização
R-01	400 m ³	Centro
R-02	50 m ³	Cascata Vila Cedro
R-03	50m ³	Vila Satélite
R-04	20m ³	Bairro Sto. Antônio – SC 301
R-05	15m ³	Cj. Habit. Bela Vista
TOTAL		535 m ³



R-01: Central

Consulta de Processos do 1ºGrau**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Comarca: Capital



Pesquisar por: Número do Processo

 Padrão Nacional Outros

Número do Processo: 8.24

Dados do Processo

Processo: 008.03.011820-1/00005

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Área: Cível

Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução

Local Físico: 25/10/2011 00:00 - Gabinete do Juiz

Distribuição: Sorteio - 02/07/2003 às 15:52

3 Vara Cível - Blumenau

Partes do ProcessoExibindo Somente as principais partes. Exibir todas as partes.Executado: Moisés Queosque
Advogado(a): César MafraExequente: Teresa da Silveira
Advogado(a): Erivaldo Nunes Caetano Júnior**Movimentações**Exibindo 5 últimas. Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
25/10/2011	Concluso para despacho
25/10/2011	Aguardando envio para o Juiz
20/09/2011	Juntada de petição Protocolo Eletrônico 123JJ
01/09/2011	Aguardando confecção relação intimação advogado
31/08/2011	Recebimento

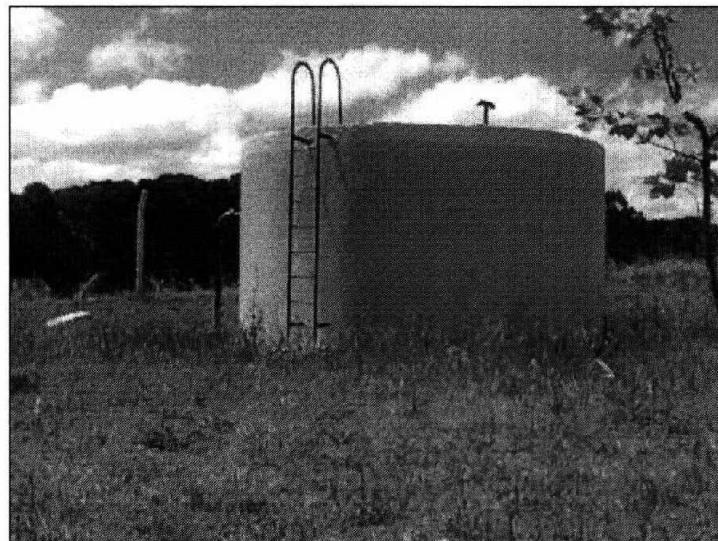
Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

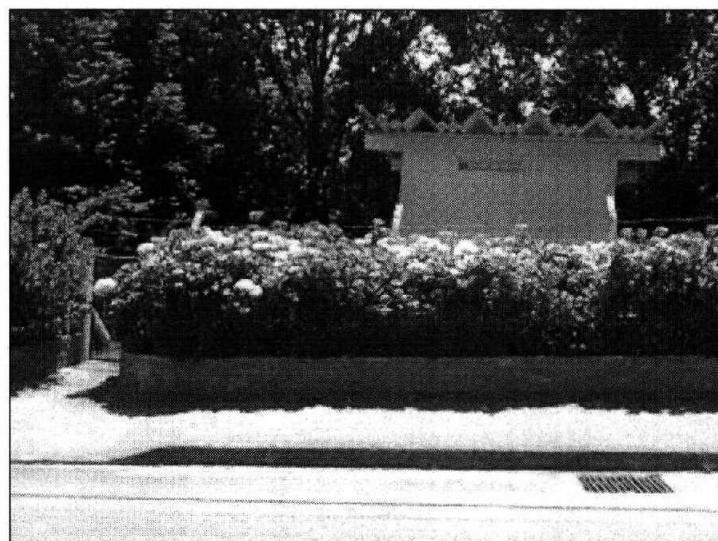
Petições diversas

Int. do Executivo P/ oferecer em bens.

2/11/12. Pôs R\$ 291,46
de R\$ 256.086,02.
a trans. n se efetivou
nas contas, aguardar.
22/11/12. cliente ciente.



R-02: Cascata Vila Cedro



R-03: Vila Satélite



R-04: Bairro Sto. Antônio

[Identificar-se](#)

Página inicial > Consultas Processuais > Consulta de Processos do
1ºGrau

[MENU](#)

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Comarca:	Capital	
Pesquisar por:	Número do Processo	
<input checked="" type="radio"/> Padrão Nacional <input type="radio"/> Outros		
Número do Processo:	8.24	

Dados do Processo

Processo: 008.03.011820-1/00005

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Área: Cível

Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução

Local Físico: 23/11/2012 00:00 - Cartório - Ag. confecção de relação - 10

Distribuição: Sorteio - 02/07/2003 às 15:52

3 Vara Cível - Blumenau

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Executado: Moisés Queosque

Advogado(a): César Mafra

Exequente: Teresa da Silveira

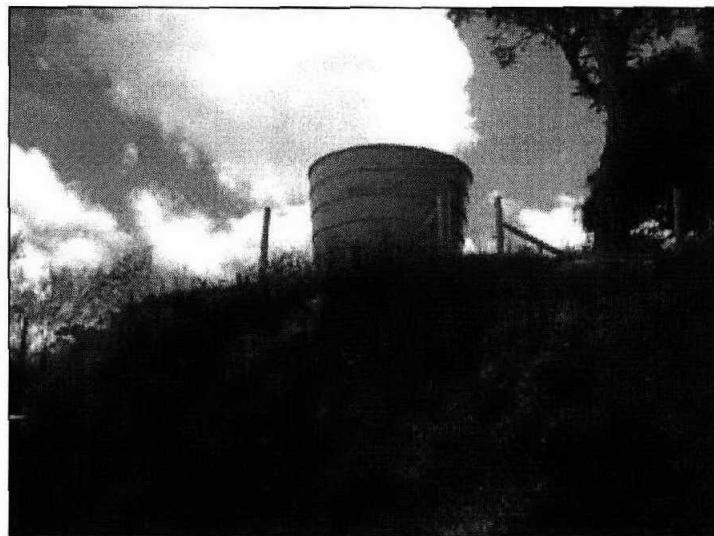
Advogado(a): Erivaldo Nunes Caetano Júnior

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
23/11/2012	Aguardando confecção relação intimação advogado
23/11/2012	Ato Ordinatório-Cível <i>Fica intimado o Executado, na pessoa de seu Procurador, de que foi reduzida a termo a penhora on-line - BACEN JUD de fl. 57. Ato contínuo, fica o executado ciente da penhora, bem como, de que poderá oferecer IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO DE SENTENÇA, no prazo de quinze (15) dias, conforme disposto no art. 475-J- 1 do CPC.</i>
23/11/2012	Termo expedido <i>Penhora nos Autos - BACEN JUD - Execução de Sentença - Lei 11.232/05</i>
23/11/2012	Aguardando cumprir despacho
23/11/2012	Juntada de e-mail <i>E-mail recebido em 22/11/2012. Transferência recebida via Bacen Jud</i>

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças



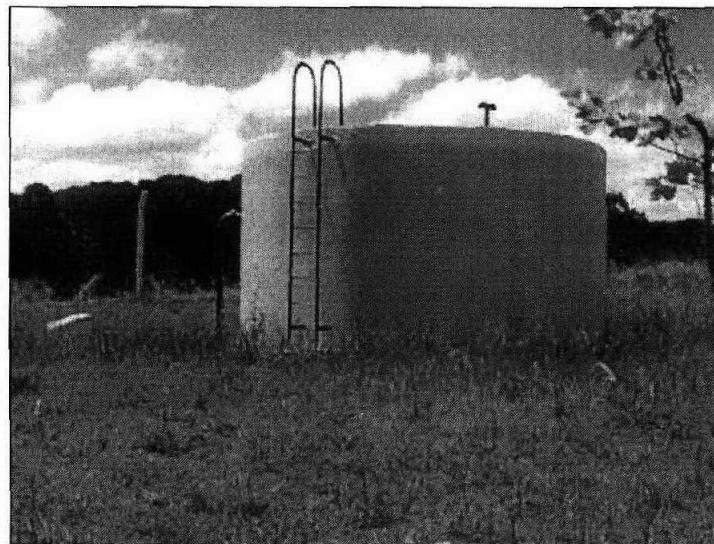
R-05: Cjto Hab. Bela Vista

- 3) Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN N° 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():
RECOMENDAÇÃO 15: Providenciar placas.

4) As condições de limpeza dos entornos são adequadas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

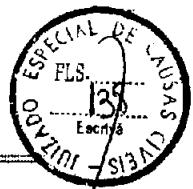
5) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

6) Existem escadas em boas condições de uso (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():



Escada de Acesso

- 7) Existe guarda-corpo nas áreas de visitação (Resolução AGESAN N°11 Art. 23º)? Sim () Não (x) Pendência ():



ADVOCACIA

JORGE LUIZ DE BORBA

DAB/SC 3360

PAULO ROBERTO DE BORBA

DAB/SC 4480

REINALDO BRANCO DE MORAES

DAB/SC 6013

Com efeito, consoante o laudo pericial e a prova produzida na audiência instrutória, o réu, com seu opala, cortou a frente da motocicleta do autor, causando-lhe danos físicos irreparáveis (perda do braço direito) e danos materiais, sendo o único culpado pelo evento.

Nota-se que o veículo opala, conduzido pelo requerido, apresentou danos materiais na parte lateral direita e parabrisa dianteiro, eis que o impacto somente ocorreu após o aludido automotor ingressar na contra mão de direção para adentrar à rua 7 de Maio.

Conforme informou a testemunha MARCOS AURELIO DA VEIGA (fls. 132 e verso), que vinha conduzindo sua moto através do opala, tendo como caroneiro NILSON SIMPLICIO (que foi arrolado pelo autor, mas desistiu-se de sua inquirição por estar em endereço desconhecido), o réu simplesmente não tomou as cautelas necessárias e determinadas pelo Código Nacional de Trânsito, eis que sem sair para o acostamento, convergiu à esquerda e interceptou a trajetória da motocicleta do réu, obstruindo-lhe a normal passagem.

Registre-se que nem ao menos o condutor do opala acionou o sinalizador luminoso, consoante igualmente esclareceu a citada testemunha.

De salientar que o local em que ocorreu o acidente é iluminado e vinha o autor com a luz acesa de sua motocicleta, o que inclusive permitiu que a testemunha MARCOS AURELIO DA VEIGA avistasse o autor vindo em sentido contrário, posto que estava aproximadamente a 100 metros do opala.

Como se vê, inquestionável a culpa do réu pelo episódio que vitimou o autor, acarretando-lhe a perda do braço direito e danos materiais.

Quanto a versão dada pela testemunha do réu (f. 131), vê-se que é totalmente divorciada da realidade.

Isto porque disse que ele trafegava na retaguarda do carro do réu e que viu quando o opala parou no lado esquerdo de sua pista de direção e em seguida entrou a sua direita (sic).

ACE 2528

RECOMENDAÇÃO 16: Providenciar instalação.

8) As áreas de cobertura encontram-se em condições adequadas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

9) Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim () Não (x) Encontram-se em boas condições? Sim () Não () Pendência (x):

RECOMENDAÇÃO 17: Estudar necessidade e/ou justificar ausências.

10) A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 18: Apresentar projeto de reaproveitamento.

11) Existe medidor de nível do reservatório em condições adequadas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência (): Existe Controle Automático dos níveis.

Observações:

6.2.4 *Rede de Distribuição*

1) Número de Ligações: 1.650

2) Número de Economias: 1.637

3) Percentual da População atendida: 100 %

4) Existe cadastro atualizado da rede? Sim () Não (x)

5) Qual a extensão das adutoras de água bruta? 600 m

6) Qual a extensão das adutoras de água tratada? 32 Km

7) Existe estação de recalque de água bruta? Sim () Não (x) – Quantas?

8) Existe estação de recalque de água tratada? Sim (x) Não () – Quantas? 04 (quatro).

Quadro 6: Número e Identificação de Estações

Estação	Capacidade	Localização	Função
ERAT-1	6 m ³ /h	R 2	Do R1 para R2
ERAT-2	5 m ³ /h	R 3	Do R1 para R3
ERAT-3	3 m ³ /h	R 4	Do R1 para R4

ADVOCACIA

JORGE LUIZ DE BORBA

DAB/SC 3380

PAULO ROBERTO DE BORBA

DAB/SC 4480

REINALDO BRANCO DE MORAES

DAB/SC 6013

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BLUMENAU (SC).

J. Sc. à conclusão.
Em, 19/06/97:
JUIZ DE DIREITO



BLUMENAU
05540 f. juiz 2º 19/06/97

ROGERIO WERMÖHLEN, já qualificado, por seus procuradores infra firmados, nos autos nº 266/91 da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PORATO ILICITO** que move contra **ALCIONE DE NOVAES**, vem respeitosamente perante V. Exa., no prazo concedido em audiência, apresentar

ALEGACOES FINAIS.

em forma de memorial, expondo o que segue:

A procedência da pretensão vestibular é indubidosa, diante do que restou sobejamente demonstrado nos autos.

ERAT-4	3 m ³ /h	R 5	Do R1 para R5
--------	---------------------	-----	---------------

- 9) Estão devidamente identificadas? Sim () Não (x) Pendência ():
- 10) É feita manutenção periódica nas adutoras (NBR 12.218)? Sim (x) Não () - Com que periodicidade: cada 90 dias.
- 11) Há problemas de vazamentos nas adutoras? Sim () Não (x)

6.3 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Sugere-se estudar a possibilidade de implantar reservatório a montante da ETA que poderia abastecer toda a cidade por gravidade, melhorando a operacionalidade e diminuindo o consumo de energia elétrica.

6.4 EQUIPE TÉCNICA

Jatyr Fritsch Borges - Coordenador

João Luiz Junkes Coelho - Técnico

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DREF/AGESAN

Diretor de Regulação e Fiscalização

Diretor Geral



Daniel Regis

Valmir P. Pinheiro

Darci Debastiani



surance exigíveis no caso.

Como se vê Exa.. a causa determinante do acidente foi a inexisteⁿcia de luz no veículo conduzido pelo Autor.

Para melhor poder se avaliar as condições dos ocupantes da moto, necessário se faz esclarecer, que circulavam em 3 pessoas, sem capacetes, em uma motocicleta desapropriada para tal, sem as mínimas condições de segurança possíveis.

Por necessário ainda, não poderia deixar de se aduzir, que o Autor e suas companheiras vinham de uma festa, aonde haviam ingerido considerável quantidade de bebida alcoólica, o que bem evidencia o caráter de euforia que os dominava no momento.

Efetivamente Exa.. naquelas condições, em uma Rua próxima a que ocorreu o acidente, por pouco o Autor não colidiu com outro veículo, em identicas condições ocorridas com o Réu.

Assim sendo, Exa.. a ação deverá ser julgada totalmente improcedente.

Blumenau, 18 de junho de 1.992.